



# PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



## **GABINETE DA PREFEITA**

**Pregão Eletrônico nº 118/2.021**  
**Processo SA/DL nº 184/2.021**

### **TERMO DE ANULAÇÃO**

**MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI,**  
**Prefeita do Município de Monte Alto,**  
Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais, e com fundamento no  
artigo 49 e § 1º e 2º, da Lei federal nº  
8.666, de 21 de junho de 1.993,

Pelo presente termo decide anular o Pregão Eletrônico nº 118/2021, Processo SA/DL nº 184/2021, aquisição de tablets destinados às escolas da rede municipal de ensino, tendo em vista a solicitação do Secretário de Finanças e Orçamento, em razão de lapso na informação da dotação orçamentária para a cobertura da despesa com a execução das obrigações derivadas da licitação.

Em função do desfazimento do processo de licitação, fica aberto o prazo de 5 (cinco) úteis, para interposição de recurso, nos termos dos artigos 49, § 1º e 2º, e 109, I, letra "c" e §1º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

**Monte Alto**, 18 de novembro de 2.021.

**MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**  
**Prefeita Municipal**